



PORTARIA Nº 6206/PR/2023
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6503/2024](#))

Designa integrantes, estabelece a estrutura de apoio administrativo e a equipe multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo e revoga a [Portaria da Presidência nº 5.751](#), de 18 de agosto de 2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 214](#), de 15 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, alterada pela [Resolução nº 368](#), de 20 de janeiro de 2021";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 925](#), de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa Novos Rumos, no âmbito do Tribunal de Justiça, e sua implementação em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 170](#), de 21 de janeiro de 2010, que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos termos da [Resolução do CNJ nº 96](#), de 27 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela [Resolução do CNJ nº 368](#), de 20 de janeiro de 2021, na [Resolução do CNJ nº 214](#), de 2015, em especial as disposições introduzidas por seus arts. 2º e 3º, e a consequente necessidade de atualização da composição do GMF e de sua Equipe Multiprofissional;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 6.200](#), de 21 de junho de 2023, que "Designa magistrados para responder pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Programa Novos Rumos na Execução Penal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0548003-23.2022.8.13.0000,

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 1º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF terá a seguinte composição:

I - Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Supervisor do GMF;

II - Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito Coordenador do GMF;

III - José Roberto Poiani, Juiz de Direito integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

IV - Carolyne Reis Barros, Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais e Coordenadora do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos, representante da organização da sociedade civil, com função consultiva.

Art. 2º Ficam designados, como colaboradores do GMF, os seguintes magistrados:

I - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

II - Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;

III - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves;

V - Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João del-Rei;

VI - Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;

VII - Luís Fernando Nigro Corrêa, 16º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;

IX - Wagner de Oliveira Cavalieri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem. (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6503/2024](#))

~~Art. 2º Ficam designados, como colaboradores do GMF, os seguintes magistrados:~~

~~I - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~II - Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;~~

~~III - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~IV – Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves;~~
~~V – Consuelo Silveira Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caratinga;~~
~~VI – Eduardo Gomes dos Reis, Juiz Auxiliar da Presidência;~~
~~VII – Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João Del-Rei;~~
~~VIII – Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;~~
~~IX – Luís Fernando Nigro Corrêa, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte respondendo pela Central de Medidas de Segurança 4.0 – CEMES;~~
~~X – Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares;~~
~~XI – Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;~~
~~XII – Wagner de Oliveira Cavalieri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem.~~

Art. 3º Ficam mantidos os Núcleos Regionais do GMF destinados à execução das atividades de otimização das ações previstas na [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.066](#), de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os Núcleos Regionais do GMF serão compostos pelas comarcas relacionadas no Anexo Único desta Portaria e coordenados pelos seguintes magistrados:

- I - no Núcleo Regional 1: Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;
- II - no Núcleo Regional 2: Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;
- III - no Núcleo Regional 3: Karen Cristina Lavoura Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações;
- IV - no Núcleo Regional 4: Ademir Bernardes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da Comarca de Passos;
- V - no Núcleo Regional 5: Rodrigo Braga Ramos, Juiz de Direito Cooperador da Vara de Execuções Penais, de Precatórias Criminais e do Tribunal do Júri da Comarca de Ipatinga;
- VI - no Núcleo Regional 6: Alexandre de Almeida Rocha, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Manhuaçu;
- VII - no Núcleo Regional 7: Daniel Réche da Motta, Juiz de Direito Substituto da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora;



VIII - no Núcleo Regional 8: Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João del-Rei;

IX - no Núcleo Regional 9: Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia;

X - no Núcleo Regional 10: Solange de Borba Reimberg, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Criminais da Comarca de Uberaba;

XI - no Núcleo Regional 11: Bruno Henrique de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas;

XII - no Núcleo Regional 12: Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;

XIII - no Núcleo Regional 13: Vinícius da Silva Pereira, Juiz de Direito Cooperador da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares;

XIV - no Núcleo Regional 14: Alair Soares Mendonça, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni;

XV - no Núcleo Regional 15: Wagner de Oliveira Cavalieri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Contagem;

XVI - no Núcleo Regional 16: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves. (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6503/2024)

~~Art. 3º Ficam mantidos os Núcleos Regionais do GMF destinados à execução das atividades de otimização das ações previstas na Resolução da Corte Superior nº 925, de 24 de junho de 2020.~~

~~Parágrafo único. Os Núcleos Regionais do GMF serão compostos pelas comarcas relacionadas no Anexo Único desta Portaria e coordenados pelos seguintes magistrados:~~

~~I - no Núcleo Regional 1: Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;~~

~~II - no Núcleo Regional 2: Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;~~

~~III - no Núcleo Regional 3: Consuelo Silveira Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caratinga;~~

~~IV - no Núcleo Regional 4: Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João Del-Rei;~~

~~V - no Núcleo Regional 5: Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia;~~

~~VI - no Núcleo Regional 6: Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;~~

~~VII - no Núcleo Regional 7: Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares;~~

~~VIII - no Núcleo Regional 8: Wagner de Oliveira Cavalieri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Contagem.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 4º Ficam designados para atuarem na Estrutura de Apoio Administrativo do GMF:

I - 1 (um) servidor ocupante do cargo de Assessor de Juiz;

II - 1 (um) servidor ocupante do cargo de Coordenador de Serviços;

III - 2 (dois) servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.

Art. 5º Ficam designados para atuarem na Equipe Multiprofissional do GMF:

I - 1 (um) assistente social judicial integrante do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais;

II - 1 (um) psicólogo integrante do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais;

III - 1 (um) profissional da área de saúde integrante do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 5.751](#), de 18 de agosto de 2022, mantidos os efeitos produzidos por seu art. 6º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da [Portaria da Presidência nº 6.503](#), de 11 de março de 2024)

"ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Portaria da Presidência nº 6.206, de 28 de junho de 2023)

Núcleo Regional 1	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campos Altos, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, <u>Divinópolis</u> , Dolores do Indaiá, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Passa Tempo, Pitangui, Pompéu, Santo Antônio do Monte.
Núcleo Regional 2	<u>Alfenas</u> , Andradas, Areado, Borda da Mata, Botelhos, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Campos Gerais, Extrema, Jacutinga, Machado, Monte Belo, Monte Sião, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita de Caldas, Silvianópolis.
Núcleo Regional 3	Aiuruoca, Baependi, Brasópolis, Carmo de Minas, Cambuquira, Campanha, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Lambari, Lavras, Natércia, Nepomuceno, Passa Quatro, Pedralva, Perdões, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, <u>Três Corações</u> , Três Pontas, Varginha.
Núcleo Regional 4	Alpinópolis, Boa Esperança, Campo Belo, Candeias, Carmo do Rio Claro, Cássia, Formiga, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, <u>Passos</u> , Pratápolis, Piumhi, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso.
Núcleo Regional 5	Açucena, Barão de Cocais, Conceição do Mato Dentro, Coronel Fabriciano, Ferros, Inhapim, <u>Ipatinga</u> , Itabira, João Monlevade, Mesquita, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Timóteo.
Núcleo Regional 6	Abre Campo, Alvinópolis, Carangola, Caratinga, Divino, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Ipanema, Jequeri, Lajinha, <u>Manhuaçu</u> , Manhumirim, Miradouro, Muriaé, Mutum, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Tombos.
Núcleo	Além Paraíba, Bicas, Cataguases, Guarani, <u>Juiz de Fora</u> ,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Regional 7	Leopoldina, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Miraí, Palma, Pirapetinga, Rio Novo, Rio Pomba, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.
Núcleo Regional 8	Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Bom Sucesso, Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itumirim, Lima Duarte, Mercês, Ouro Branco, Prados, Piranga, Resende Costa, Rio Preto, Santos Dumont, <u>São João del-Rei</u> .
Núcleo Regional 9	Araguari, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Estrela do Sul, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara, <u>Uberlândia</u> .
Núcleo Regional 10	Araxá, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Conquista, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Nova Ponte, Perdizes, Sacramento, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros, <u>Uberaba</u> .
Núcleo Regional 11	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Corinto, Coromandel, Curvelo, João Pinheiro, Morada Nova de Minas, Paracatu, <u>Patos de Minas</u> , Presidente Olegário, São Romão, Três Marias, Unai, Vazante.
Núcleo Regional 12	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buenópolis, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Montalvânia, Monte Azul, <u>Montes Claros</u> , Pirapora, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, Taiobeiras, Várzea da Palma.
Núcleo Regional 13	Aimorés, Conselheiro Pena, Diamantina, Galiléia, <u>Governador Valadares</u> , Guanhães, Itambacuri, Itanhomi, Mantena, Peçanha, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, Serro, Tarumirim, Virginópolis.
Núcleo Regional 14	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Carlos Chagas, Itamarandiba, Jacinto, Jequitinhonha, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Pedra Azul, <u>Teófilo Otoni</u> , Turmalina.
Núcleo Regional 15	Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, <u>Contagem</u> , Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Juatuba, Mariana, Mateus Leme, Nova Lima, Ouro Preto.
Núcleo Regional 16	Caeté, Esmeraldas, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, <u>Ribeirão das Neves</u> , Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

(Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6503/2024](#))

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Portaria da Presidência nº 6.206, de 28 de junho de 2023)

Núcleo Regional 1	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campos Altos, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dorcas do Indaiá, Formiga, Guapé, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Itumirim, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pitangui, Pompéu, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas.
Núcleo Regional 2	Aiuruoca, Alfenas, Alpinópolis, Andradas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Campos Gerais, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Candeias, Cássia, Gaxambu, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Extrema, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Jacuí, Jacutinga, Lambari, Machado, Monte Belo, Monte Sião, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passos, Pedralva, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pratópolis, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Silvianópolis.
Núcleo Regional 3	Abre Campo, Açucena, Alvinópolis, Barão de Cocais, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Caratinga, Conceição do Rio Verde, Coronel Fabriciano, Divino, Espera Feliz, Ferros, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Jequeri, João Monlevade, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mesquita, Miradouro, Mutum, Nova Era, Palma, Passa Tempo, Perdões, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Timóteo, Tombos, Três Corações, Três Pontas, Varginha.
Núcleo Regional 4	Além Paraíba, Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Belo Vale, Bicas, Carandaí, Garangola, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Juiz de Fora, Leopoldina, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Mirai, Muriaé, Ouro Branco, Piranga, Pirapetinga, Prados, Resende Costa, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Santos Dumont, São João Del-Rei, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.
Núcleo Regional 5	Araguari, Araxá, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Estrela do Sul, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Perdizes, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Vitória, São Gotardo, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Vazante.
	Arinos, Bocaiuva, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritis,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Núcleo Regional 6	Coração de Jesus, Corinto, Curvelo, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, João Pinheiro, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Paracatu, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Taiobeiras, Três Marias, Unaí, Várzea da Palma.
Núcleo Regional 7	Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Carlos Chagas, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Itamarandiba, Itambacuri, Itanhomi, Jacinto, Jequitinhonha, Mantena, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, Serro, Tarumirim, Teófilo Otoni, Turmalina, Virginópolis.
Núcleo Regional 8	Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.